



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 131/2022

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:-----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2022, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante.-----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselene Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi.-----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 10 de outubro de 2022. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 24/2022

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022

Aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----
----- 2.º - Período de intervenção do público.-----
----- 3.º - Período de antes da ordem do dia.-----
----- 4.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Pedido de licenciamento para ampliação de moradia com legalização de anexos, para o prédio sito na EN114, n.º 49, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Lina Maria Teixeira Colaço – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----2) Pedido de licenciamento para demolição parcial do existente e reconstrução, alteração e ampliação de edifício de habitação coletiva e comércio e/ou serviços, para o prédio sito no Largo 5 de Outubro, em Peniche, apresentado em nome de Fernando José Eusébio da Costa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----3) Pedido de licenciamento para legalização e alterações em habitação coletiva, para o prédio sito na Avenida do Mar, n.º 49, em Ferrel, apresentado em nome de E.s.h. Ferrel, Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----4) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar e muros, para o prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 9, em Ferrel, apresentado em nome de Helena Maria Oliveira Santos Marques - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----5) Pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Bela Morais, n.º 12, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Rui dos Santos Quina - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -

-----6) Pedido de licenciamento para construção de moradia bifamiliar e muros de vedação com demolição do existente, para o prédio sito na Rua do Outeiro, n.º 50, em Ferrel, apresentado em nome de Jacinto da Conceição Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----7) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar de dois pisos, cave e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Amália Rodrigues, lote 16, em Peniche, apresentado em nome de Pedro Romão - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----8) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, churrasqueira e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização Casal da Cruz, Lote 12, em Atougua da Baleia, apresentado em nome de José Luís Rodrigues do Nascimento Dias - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----9) Alteração ao loteamento municipal da Prageira, para o prédio sito na Avenida do Porto de Pesca/Rua dos Airinhos, em Peniche - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;

-----10) Requerimento de cedência de terreno ao domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação

com cedência, para o prédio sito no Murtinhal, Rua do Moinho, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Sarah Marett - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----11) Requerimento de cedência de terreno ao domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Principal, no Casal Moinho, apresentado em nome de Diogo Sousa Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----12) Comunicação prévia para a construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Légua, Lote 17, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----13) Comunicação prévia para a construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Légua, Lote 16, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----14) Comunicação prévia para a construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Légua, Lote 10, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia de Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----15) Comunicação prévia para construção de muros de vedação, para o prédio sito na “Urbanização do Paraíso”, Lote 1, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----16) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito no Casal Guizado, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Maurizio Verardi - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----17) Pedido de licenciamento para alteração de moradia unifamiliar. para o prédio sito na Rua Salvador Franco, n.º 10, em Peniche, apresentado em nome de Maria Augusta Pimenta Batista - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----18) Pedido de licenciamento para legalização de cave e ampliação de moradia unifamiliar para bifamiliar, para o prédio sito na Rua D. Pedro I, n.º 32, em Ferrel, apresentado em nome de Alicinio Martins Doirado - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----19) Pedido de informação prévia sobre a proposta de delimitação da Unidade de Execução, para o prédio sito no Ninho do Corvo, em Ferrel, apresentado em nome de Ana Filipa Dinis - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----Divisão de Obras Municipais:-----

-----20) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Praça Jacob Rodrigues Pereira, n.º 18 e 19, e na Travessa dos Quintais, n.º 19, 21 e 23, em Peniche, requerida por Américo José Martins Rapaz - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----21) Caducidade do alvará de obras de urbanização n.º 91/13, afetas ao processo n.º 3/12, em nome de Surf Lodge Portugal, Lda., sito na Avenida do Mar, n.º 132, nos Casais do Baleal - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----22) Operação de loteamento titulado pelo alvará n.º 8/2001, em nome de Mateus Ventura Pereira Marteleira (Processo 8/2000) - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística; ---

-----23) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras de urbanização (Processo 2/18), sito no “Casal Guizado”, em Atouguia da Baleia, em nome de Ana Filipa Marcelino Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----24) Empreitada de Reabilitação das Muralhas de Peniche – Trabalhos complementares e plano de trabalhos modificado (Proc.1.3/OM) – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----25) Empreitada de Reabilitação do Edifício da Antiga Central Elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – Trabalhos complementares n.º 6 e prorrogação do

prazo – Pelouro das Obras Municipais;-----
-----26) Empreitada de remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares – Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica Integrada de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atougua da Baleia – Prorrogação do prazo – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----Candidaturas: -----

-----27) Candidatura “Apoio ao Equipamento da Equipa Municipal de Sapadores Florestais 06-16B - 2022” – Pelouro dos Fundos Comunitários; -----

-----28) Candidatura “Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais” – Pelouro dos Fundos Comunitários; -----

-----29) Candidatura “Proteção e Conservação da Natureza e da Biodiversidade – Melhoria das condições de visitaç o em  reas protegidas de  mbito nacional em Cogest o – Berlenga” – Pelouro dos Fundos Comunit rios;-----

-----Protocolos: -----

-----30) Protocolo de parceria a celebrar entre a Munic pia – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informa  o E.M., S.A. e o Munic pio de Peniche, para a promo  o da plataforma “UniquePATHS” – Pelouro do Turismo;-----

-----Interven  o social: -----

-----31) Altera  o da titularidade do arrendamento e defini  o do valor da renda de um fogo, sito no Bairro do Calv rio, n.  116, em Peniche – Pelouro da Interven  o Social;-----

-----32) Altera  o da titularidade do arrendamento e defini  o do valor da renda de um fogo, sito no Bairro Valverde, Bloco 12 – 2.  Direito, em Peniche – Pelouro da Interven  o Social; -----

-----33) Altera  o da titularidade do arrendamento e defini  o do valor da renda de um fogo, sito no Bairro do Calv rio, n.  111, em Peniche – Pelouro da Interven  o Social;-----

-----Patrim nio municipal: -----

-----34) Aquisi  o de pr dio, sito na Rua D. Pedro I, em Ferrel – Pelouro do Patrim nio Municipal;-----

-----Relacionamento Institucional:-----

-----35) Coorganiza  o entre o Munic pio de Peniche e o Pen nsula de Peniche Surf Clube para organiza  o da Final ssima do Campeonato Nacional de Surf Esperan as na categoria de Sub 16 – Pelouro do Desporto; -----

-----36) Coorganiza  o entre o Munic pio de Peniche e o Pen nsula de Peniche Surf Clube para a organiza  o do Campeonato Romeno de Surf – Pelouro do Desporto;-----

-----Apoios diversos:-----

-----37) Atribui  o de apoio   Associa  o Partilha, Ajuda Solid ria do Oeste – Banco Alimentar Contra a Fome do Oeste, pelo servi  o de distribui  o de bens alimentares   popula  o do concelho de Peniche – Pelouro da Interven  o Social; -----

-----38) Atribui  o de apoio ao N cleo de Peniche da Liga de Combatentes, no  mbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio   atividade pontual, para a organiza  o do Anivers rio do N cleo – Pelouro Associativismo;-----

-----39) Atribui  o de apoio ao Centro de Solidariedade Social, Conv vio e Cultura de Gerald s - Rancho Folcl rico de Gerald s, no  mbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio   atividade pontual, para a organiza  o do Festival de Folclore de Gerald s 2022 - Pelouro do Associativismo;-----

-----40) Atribui  o de apoio ao Centro de Solidariedade Social, Conv vio e Cultura de Gerald s – Rancho Folcl rico de Gerald s, no  mbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio   atividade pontual, para a Participa  o no 11.  Festival de Folclore de Forj es – Pelouro Associativismo; -----

-----41) Atribuição de apoio ao atleta Daniel Fonseca para participação no Campeonato Europeu de Bodyboard – Pelouro do Desporto;-----

-----42) Atribuição de apoio ao atleta Rodrigo Coelho, para participação no Campeonato do Mundo na modalidade de Ginástica e Trampolim – Pelouro do Desporto;-----

-----43) Atribuição de apoio à Polícia de Segurança Pública, para a visita, no âmbito do “Encontro Internacional de Polícias Motards” – Pelouro do Turismo;-----

-----Delegação de competências:-----

-----44) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças;-----

-----45) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal;-----

-----Diversos:-----

-----46) Exposição escrita em nome de Condopeniche – Gestão de Condomínios, relativo ao pedido para remoção de estrutura e painel publicitário;

----- 5.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e cinco minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.---
A senhora Vereadora Ana Margarida Silva Batalha não esteve presente, devido a estar em representação do Município. -----

Estiveram presentes os senhores: Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Josselene Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, durante o período de audição do público e durante a apreciação e votação dos pontos vinte a quarenta e seis da ordem do dia, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Andreia Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Guilherme Pereira, Técnico Superior de Engenharia Civil da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante o período de audição do público e durante a apreciação e votação dos pontos um a dezanove da ordem do dia.-----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Não foram presentes atas para aprovação.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(consultar ata)

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) *Pedido de licenciamento para ampliação de moradia com legalização de anexos, para o prédio sito na EN114, n.º 49, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Lina Maria Teixeira*

Colaço – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 926/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2148/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para ampliação de moradia com legalização de anexos, a realizar no prédio sito na EN114, n.º 49, localidade de Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Lina Maria Teixeira Colaço, no dia 03 de janeiro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de setembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4.2 Contudo, verifica-se que o vão proposto no piso 0 da fachada poente que serve o compartimento de habitação designado por quarto, não cumpre o disposto no artigo 60.º do RGEU, relativamente ao afastamento à extrema, uma vez que dista desta menos de 5m. Desta forma, deve ser suprimido o referido vão, bem como alterado o uso a dar ao compartimento, uma vez que os compartimentos de habitação carecem de ventilação e iluminação, de acordo com o artigo 71.º do RGEU.

4.3 Relativamente às coberturas do anexo destinado a armazém e arrumos, não foi esclarecido que tipo de cobertura e material a utilizar se propõe. Solicita-se o esclarecimento quanto a este ponto, como as peças desenhadas que representem a solução proposta e em conformidade com o artigo 25.º do RMUE Peniche, nomeadamente o ponto 2.» (Doc.778 DPGU 1/22) -----

2) Pedido de licenciamento para demolição parcial do existente e reconstrução, alteração e ampliação de edifício de habitação coletiva e comércio e/ou serviços, para o prédio sito no Largo 5 de Outubro, em Peniche, apresentado em nome de Fernando José Eusébio da Costa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 927/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1064/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Fernando José Eusébio da Costa, em 16 de fevereiro de 2022, para demolição parcial do existente e reconstrução, alteração e ampliação de edifício de habitação coletiva e comércio e/ou serviços, a realizar no prédio sito no Largo 05 Outubro, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de setembro de 2022, nomeadamente por:

4.1. Os serviços colheram o parecer da Direção Geral do Património Cultural (DGPC), que em 19 de julho de 2022 emitiram a decisão de “Não Aprovação fundamentada no ponto 2 do parecer, devendo ser revista em conformidade. Reiteram-se as condicionantes arqueológicas do ponto 3. (arqueologia).”» (Doc.779 DPGU 174/22) -----

3) Pedido de licenciamento para legalização e alterações em habitação coletiva, para o prédio sito na Avenida do Mar, n.º 49, em Ferrel, apresentado em nome de E.s.h. Ferrel, Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 928/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1091/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de E.s.h. Ferrel, Unipessoal, Lda., em 28 de março de 2022, para legalização e alterações em habitação coletiva, a realizar no prédio sito na Avenida do Mar, n.º 49, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de setembro de 2022, nomeadamente por:

4.2. Verifica-se a criação de novas instalações sanitárias e a alteração da organização das existentes. As alterações introduzidas tornam as frações incapacitadas de instalações sanitárias completas, atuando em desconformidade com o estabelecido no n.º 1, do artigo 84.º, do RGEU, agravando a situação preexistente e licenciada. Deverá existir, pelo menos, uma instalação sanitária completa por fração.

4.3. O compartimento relativo ao “quarto 02”, da fração “C”, não cumpre a largura mínima estabelecida na alínea b), do artigo 69.º, do RGEU.

4.4. Relativamente ao muro confinante com a via pública, confrontadas as peças desenhadas com o registo fotográfico entregue, levantam-se reservas quanto ao rigor técnico dos desenhos, nomeadamente, quanto à representação do executado no local. Caso de trate de alterações ao muro existente, deverá o projeto representar a proposta através de cores convencionais, incluindo o desenho do gradeamento, com observância no estabelecido no artigo 31.º do RMUE, salientando-se que a altura máxima do muro é de 1.00m, podendo ser encimado por gradeamentos ou sebes vivas desde que a altura total do conjunto não exceda 1.50m.

4.5. Conforme também informado pelo Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, parecer datado de 26 de maio de 2022, as cores convencionais apresentadas sobre a proposta de alteração e demolição parcial dos anexos não se encontram coerentes com o projeto anteriormente licenciado (processo n.º 632/06).» (Doc.780 DPGU 345/22) -----

4) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar e muros, para o prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 9, em Ferrel, apresentado em nome de Helena Maria Oliveira Santos Marques - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 929/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1950/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar e muros, a realizar no prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 9, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Helena Maria

Oliveira Santos Marques, no dia 17 de janeiro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de setembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

2.3.1 Pela análise das peças desenhadas que compõem o projeto de arquitetura, verifica-se que a guarda em vidro proposta para o terraço apresenta uma altura inferior a 1.10m, atuando em desconformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 25.º do RMUE.

2.3.2 A operação urbanística proposta, habitação de tipologia T1, não respeita o estabelecido no artigo 37.º do RMUE e na alínea d) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, que remetem para a Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, na sua atual redação, observando-se a ausência de lugares de estacionamento. Considerando que a proposta provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, pela ausência de lugares de estacionamento, a operação urbanística é geradora de impacto semelhante a um loteamento, conforme previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE.

2.3.3 Face ao exposto no número anterior, o interessado ficará obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, uma vez que a operação urbanística não prevê cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

2.3.4 Considerando a altura da chaminé de extração de fumos da churrasqueira, por forma a atuar em conformidade com o estabelecido no artigo 113.º do RGEU, sugere-se que a mesma seja realocada para junto da fachada da edificação principal, devendo a conduta de exaustão de fumos elevar-se acima do beirado do telhado da moradia, ou articular-se com a conduta relativa à exaustão da cozinha, de modo a ficarem asseguradas as condições de higiene e salubridade das edificações contíguas, proporcionando igualmente uma integração harmoniosa no conjunto proposto.

2.3.5. Encontra-se em falta, no projeto de arquitetura, a representação dos elementos referentes aos sistemas solares térmicos a prever na cobertura, de modo a atuar em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Importa salientar que, deverá ser evitado o sistema de termossifão na cobertura, considerando o impacto que este tipo de equipamento causa na imagem do conjunto e da estrutura urbana.

2.3.6. Deverá dar cumprimento ao parecer técnico do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datado de 15 de setembro de 2022, devendo apresentar os elementos processuais em conformidade com as condições transmitidas na informação em anexo.

2.3.7 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 16 de setembro de 2022, devendo o requerente proceder à correção da Ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios (FSCIE), em conformidade com os pontos transmitidos na informação em anexo.» (Doc.781 DPGU 78/22)-----

5) Pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Bela Morais, n.º 12, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Rui dos Santos Quina - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 930/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1807/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido

de licenciamento para demolição total do existente e construção de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua Bela Morais, n.º 12, localidade de Casais do Baleal, apresentado em nome de Rui dos Santos Quina, no dia 08 de fevereiro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de setembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

3.1.4 A operação urbanística está inserida em zona urbana consolidada, pelo que não carece de obras de urbanização/infraestruturas na frente do prédio. Todavia, deverá o dono da obra acautelar a reparação das infraestruturas existentes, na sequência de eventuais danos causados pelos trabalhos de construção a executar, nos termos do artigo 50.º do RMUE.

3.1.5 Encontra-se em falta, no projeto de arquitetura, a representação dos elementos referentes aos sistemas solares térmicos a prever na cobertura, de modo a atuar em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Importa salientar que, deverá ser evitado o sistema de termossifão na cobertura, considerando o impacto que este tipo de equipamento causa na imagem do conjunto e da estrutura urbana.» (Doc.782 DPGU 130/22)-----

6) Pedido de licenciamento para construção de moradia bifamiliar e muros de vedação com demolição do existente, para o prédio sito na Rua do Outeiro, n.º 50, em Ferrel, apresentado em nome de Jacinto da Conceição Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 931/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1625/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia bifamiliar e muros de vedação com demolição do existente, a realizar no prédio sito na Rua do Outeiro, n.º 50, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Jacinto da Conceição Oliveira, no dia 09 de fevereiro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de setembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3.1 Quanto às normas técnicas de acessibilidades de pessoas com mobilidade reduzida e, embora o autor do plano de acessibilidades declare o cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, pela análise das peças desenhadas verifica-se que o plano de acessibilidades não cumpre o estabelecido no n.º 4.5.2, por as escadas de acesso ao piso superior, de ambas as frações, possuir uma altura livre de obstruções em toda a largura do percurso inferior à mínima estabelecida.

4.3.2 A pala proposta no alçado principal da moradia bifamiliar não respeita o estabelecido no n.º 1 do artigo 30.º do RMUE, devendo a mesma ser anulada.

4.3.3 Os sistemas solares térmicos devem ser colocados de modo a salvaguardar a imagem da edificação e da envolvente próxima. Importa salientar que deverá ser evitado o sistema de termossifão na cobertura, considerando o impacto que este tipo de equipamento causa na imagem do conjunto e da estrutura urbana, devendo estes equipamentos situar-se, preferencialmente, nas coberturas dos edifícios não voltadas para o espaço público, salvaguardando a sua integração na composição arquitetónica do edifício.

4.3.4 Observa-se que a operação urbanística propõe uma cedência de área de terreno gratuita para o domínio público municipal. Em caso de aprovação, deverá o requerente formalizar a cedência com a entrega dos elementos específicos para o efeito.

4.3.5 O dono de obra deverá executar as respetivas obras de urbanização e de infraestruturas na

frente do prédio, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 50.º do RMUE. Neste âmbito, na frente do prédio confinante com a Rua do Outeiro, deverá proceder à pavimentação com calçada portuguesa com pedra calcária, de remate entre a faixa de rodagem e a fachada principal da moradia bifamiliar, com um perfil de 0.60cm, devendo ser acautelado o encaminhamento das águas pluviais. Assim, deverá o requerente apresentar as peças desenhadas, com base em levantamento topográfico, relativas às obras de urbanização e de infraestruturas a executar, devidamente cotadas e legendadas, devendo apresentar pormenores construtivos, com a indicação do material a aplicar.

4.3.6 Deverá o requerente dar cumprimento ao transmitido na informação técnica do Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datada de 20 de abril de 2022, nomeadamente, proceder à correção da volumetria da edificação nova apresentada na ficha de descrição da edificação, na ficha Instituto Nacional de Estatística, Modelo Q3 – Anexo 1 e na memória descritiva, devendo estar em conformidade com as peças desenhadas.» (Doc.783 DPGU 141/22)-----

7) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar de dois pisos, cave e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Amália Rodrigues, lote 16, em Peniche, apresentado em nome de Pedro Romão - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 932/2022: Deliberado, por maioria, com três votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2016/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar de dois pisos, cave e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua Amália Rodrigues (lote 16), localidade de Peniche, apresentado em nome de Pedro Romão, no dia 29 de dezembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de setembro de 2022, nomeadamente na seguinte condição:

2.1.2 Afigura-se nas peças desenhadas, a representação dos elementos referentes aos sistemas solares térmicos a prever na cobertura. Por forma a atuar em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE, deverá indicar qual o tipo de equipamento, salientando que deverá ser evitado o sistema de termossifão na cobertura, considerando o impacto que este tipo de equipamento causa na imagem do conjunto e da estrutura urbana envolvente.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.784 DPGU 1240/21)-----

8) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, churrasqueira e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização Casal da Cruz, Lote 12, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de José Luís Rodrigues do Nascimento Dias - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 933/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1814/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento,

apresentado em nome de José Luís Rodrigues do Nascimento Dias, em 16 de fevereiro de 2022, para construção de moradia unifamiliar, churrasqueira e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Urbanização Casal da Cruz, Lote 12, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de setembro de 2022, nomeadamente por:

3.1.1 A guarda em vidro do terraço, proposto no piso do sótão, continua a não estar dissimulada no pendente da cobertura, o que não confere uma integração adequada e harmoniosa no conjunto edificado.

3.1.4 Mais se informa que, o sótão destinado exclusivamente a arrumos não poderá ter uma comunicação direta com a área habitável, conforme o estabelecido no artigo 80.º do RGEU.» (Doc.785 DPGU 175/22) -----

9) Alteração ao loteamento municipal da Prageira, para o prédio sito na Avenida do Porto de Pesca/Rua dos Airinhos, em Peniche - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 934/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2218/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o pedido de alteração ao loteamento, sem obras de urbanização, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), em nome de Município de Peniche, para o prédio sito na Avenida do Porto de Pesca/ Rua dos Airinhos, que consiste na alteração dos lotes C12 a C20 e 85 a 92 da Operação de Loteamento Municipal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de setembro de 2022, na condição de proceder à abertura do período de consulta pública previsto no artigo 22.º bem como do artigo 27.º, do RJUE.» (Doc.786 DPGU 28/22) -----

10) Requerimento de cedência de terreno ao domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação com cedência, para o prédio sito no Murtinhal, Rua do Moinho, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Sarah Marett - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 935/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2051/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 21.60 m², a desanexar do prédio rústico, sito em Murtinhal - Rua do Moinho, localidade de Casais de Mestre Mendo, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 2031, e inscrito na Matriz Cadastral Rústica da respetiva freguesia, sob o artigo 33, Secção AB, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de setembro de 2022.» (Doc.787 DPGU 10/21) -----

11) Requerimento de cedência de terreno ao domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Principal, no Casal Moinho, apresentado em nome de Diogo Sousa Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 936/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2052/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 413,50 m², a desanexar do prédio rústico, sito em Rua Principal, no Casal Moinho, localidade de Casal Moinho, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 4189, e inscrito na Matriz Cadastral Rústica da respetiva freguesia, sob o artigo 36, Secção S1 para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de setembro de 2022.» (Doc.788 DPGU 513/21)-----

12) Comunicação prévia para a construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Léguas, Lote 17, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:--
Deliberação n.º 937/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 567/2011) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentada em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda., em 04 de agosto de 2009, para construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito no Lote 17 - Cruz da Léguas, localidade de Alto do Veríssimo, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de setembro de 2022.» (Doc.789 DPGU 254/09) -----

13) Comunicação prévia para a construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Léguas, Lote 16, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:--
Deliberação n.º 938/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 563/2011) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentada em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda., em 11 de julho de 2008, para construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito no Lote 16 - Cruz da Léguas, localidade de Alto Veríssimo, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de setembro de 2022.» (Doc.790 DPGU 209/08)-----

14) Comunicação prévia para a construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Léguas, Lote 10, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:--
Deliberação n.º 939/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 571/2011) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da aceitação, apresentada em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda., em 11 de março de 2010, para construção de moradia unifamiliar c/ muros de vedação, a realizar no prédio sito na Cruz da Léguas - Lote 10, localidade de Alto Veríssimo, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com

os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de setembro de 2022.» (Doc.791 DPGU 77/10)-----

15) Comunicação prévia para construção de muros de vedação, para o prédio sito na “Urbanização do Paraíso”, Lote 1, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 940/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 920/2015) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da aceitação, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de muros de vedação, para o prédio sito na “Urbanização do Paraíso”, Lote 1, localidade de Casais de Mestre Mendo, apresentado por Aníbal Martinho Conceição Jorge, no dia 23 de setembro de 2015, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de setembro de 2022.» A senhora Vereadora Cristina Leitão não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.792 DPGU 106/15)-----

16) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito no Casal Guizado, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Maurizio Verardi - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 941/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 743/2019) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença, apresentada em nome de Maurizio Verardi, em 29 de janeiro de 2010, para pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito no Casal do Guizado, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de setembro de 2022.» A senhora Vereadora Cristina Leitão não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.793 DPGU 28/10)

17) Pedido de licenciamento para alteração de moradia unifamiliar. para o prédio sito na Rua Salvador Franco, n.º 10, em Peniche, apresentado em nome de Maria Augusta Pimenta Batista - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 942/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1515/2018) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido de licenciamento para alteração de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Salvador Franco, n.º 10, localidade de Peniche, apresentado por Maria Augusta Pimenta Batista, no dia 04 de maio de 2017, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de setembro de 2022.» A senhora Vereadora Cristina Leitão não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto.

(Doc.794 DPGU 80/17) -----

18) Pedido de licenciamento para legalização de cave e ampliação de moradia unifamiliar para bifamiliar, para o prédio sito na Rua D. Pedro I, n.º 32, em Ferrel, apresentado em nome de Alicínio Martins Doirado - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 943/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 463/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido de legalização de cave e ampliação de moradia unifamiliar para bifamiliar, para o prédio sito na Rua D. Pedro I, n.º 32, localidade de Ferrel, apresentado por Alicínio Martins Doirado, no dia 09 de janeiro de 2017, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente apresentou pedido de nova licença para acabamentos ao abrigo do artigo 88.º do RJUE, abdicando assim do prazo de resposta à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de setembro de 2022.» A senhora Vereadora Cristina Leitão não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.795 DPGU 6/17)-

19) Pedido de informação prévia sobre a proposta de delimitação da Unidade de Execução, para o prédio sito no Ninho do Corvo, em Ferrel, apresentado em nome de Ana Filipa Dinis - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 944/2022: Deliberado, por proposta verbal do senhor Presidente da Câmara, aceitar, nas condições do parecer da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de setembro de 2022, a delimitação da Unidade de Execução proposta a realizar no prédio sito no Ninho do Corvo, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Ana Filipa Dinis, no dia 19 de agosto de 2021.

Deliberado, ainda, promover, previamente à aprovação, um período de discussão pública, nos termos estabelecidos no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2018, de 14 de maio, na sua atual redação (RJIGT), considerando que para a área abrangida pela unidade de execução proposta não existe plano de urbanização ou plano de pormenor em vigor.

O procedimento de discussão pública sobre a delimitação da unidade de execução deverá observar o disposto no artigo 89.º do RJIGT, em termos análogos ao previsto para um plano de pormenor.» (Doc.796 DPGU 765/21) -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

20) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Praça Jacob Rodrigues Pereira, n.º 18 e 19, e na Travessa dos Quintais, n.º 19, 21 e 23, em Peniche, requerida por Américo José Martins Rapaz - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 945/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 618/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), referente ao prédio sito na Rua Praça Jacob Rodrigues Pereira, n.º 18 e 19 e Travessa dos Quintais n.º 19, 21 e 23 - Peniche, em nome de Américo José Martins Rapaz (Mandatário), Tiago Miguel Lúcio Rapaz e Isabel Bem dos Santos Carreira, pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através da informação técnica n.º 531/2022 da Divisão de Obras Municipais (DOM), datado de 25 de agosto de 2022, que se junta em anexo.» (Doc.797 NIPG

19804/22)-----

21) Caducidade do alvará de obras de urbanização n.º 91/13, afetas ao processo n.º 3/12, em nome de Surf Lodge Portugal, Lda., sito na Avenida do Mar, n.º 132, nos Casais do Baleal - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 946/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 622/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Relativamente ao Alvará de Obras na Via Pública n.º 91/13 e considerando que:

1. O Alvará de Obras de Urbanização terminou em 19 de novembro de 2012;
2. O promotor nunca solicitou junto dos serviços a receção provisória;
3. De acordo com a informação técnica 433/2022 da Divisão de Obras Municipais, datada de 8 de julho de 2022, os trabalhos não estão concluídos;
4. Não existe caução associada à operação porque a mesma foi dispensada;
5. De acordo com a Divisão de Ambiente (DA) e a Divisão de Obras Municipais (DOM) o valor total dos trabalhos em falta é de 687,58€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Propõe-se à Câmara Municipal:

1. Que seja notificado o promotor informando que:
 - a. Os trabalhos em falta foram orçamentados pelo Município, dando-se conhecimento o seu valor;
 - b. Que seja concedido um prazo de 3 meses para a conclusão dos trabalhos em falta;
 - c. Antes do final do prazo concedido, o promotor deverá dar conhecimento ao Município a conclusão dos trabalhos e solicitar junto dos serviços a receção provisória total das obras, instruindo para o efeito o requerimento com toda a documentação necessária.
2. Findo o prazo, sem que os trabalhos se mostrem concluídos, os mesmos serão executados pelo Município, sendo todas as custas encaminhadas para o promotor para pagamento voluntário no prazo de 20 dias, findo o qual seguirá a situação para execução fiscal, conforme previsto no n.º 2 do artigo n.º 108 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).» (Doc.798 NIPG 2479/21) -----

22) Operação de loteamento titulado pelo alvará n.º 8/2001, em nome de Mateus Ventura Pereira Marteleira (Processo 8/2000) - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 947/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 632/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Relativamente a Processo de Loteamento L8/2000, sito no Casal do Botado, Consolação, em nome de Mateus Ventura Pereira Marteleira, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 8/2001 e de acordo com o Auto de Vistoria datado de 04 de julho de 2022 será de propor à Câmara Municipal que delibere:

1. Homologar o presente Auto de Vistoria;
2. Projetar o indeferimento do pedido de receção provisória total entrado nos serviços em 16 de setembro de 2003, dado que, efetivamente, e de acordo com o Auto, a obra não se encontra (nem se encontrava à data, face às várias informações constantes do processo) concluída;
3. Conceder o prazo de 15 dias para a audiência do interessado, que deverá ser por escrito, para contestar as situações relatadas no Auto;
4. Conceder o prazo adicional de 4 meses para terminar a obra, findo o qual, deverá o promotor junto dos serviços formular novo pedido de receção provisória total, instruído com todos os elementos instrutórios necessários.» (Doc.799 NIPG 536/21)-----

23) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras de

urbanização (Processo 2/18), sito no “Casal Guizado”, em Atouguia da Baleia, em nome de Ana Filipa Marcelino Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 948/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 631/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Provisória Total das obras de urbanização do processo 2/18, sito em “Casal Guizado”, em nome de Ana Filipa Marcelino Silva, para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (Doc.800 NIPG 14264/22) -----

24) Empreitada de Reabilitação das Muralhas de Peniche – Trabalhos complementares e plano de trabalhos modificado (Proc.1.3/OM) – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 949/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 497/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 01 de agosto de 2022, e a proposta de despacho do Gestor do Contrato, datado de 02 de agosto de 2022, propõe-se à Câmara Municipal:

1. Aprovar a proposta de trabalhos complementares, no valor de 201.634,99€ + IVA, conforme listagem anexa, nos termos do artigo 370.º do CCP;
2. Prorrogar o prazo da empreitada pelo período de 4 meses, nos termos dos artigos 373.º e 374.º do CCP;
3. Aprovar o plano de trabalhos modificado e respetivo plano de pagamentos, nos termos do n.º 3 do artigo 361.º do CCP;
4. Aprovar a minuta da 2.ª adenda ao contrato, nos termos dos artigos 98.º e 311.º do CCP.» (Doc.801 NIPG 20844/22)-----

25) Empreitada de Reabilitação do Edifício da Antiga Central Elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – Trabalhos complementares n.º 6 e prorrogação do prazo – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 950/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 633/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação Técnica da Divisão de Obras Municipais, datada de 22 de setembro de 2022, e a proposta de despacho do Gestor do Contrato, datado de 23 de setembro de 2022, propõe-se à Câmara Municipal:

- 1) Aprovar a proposta de trabalhos complementares n.º 6, no valor de 83.077,23€, conforme listagem anexa, nos termos do artigo 370.º do CCP;
- 2) Aprovar os trabalhos a menos n.º 5, no valor de 6.724,17€, conforme listagem anexa, nos termos do artigo 379.º do CCP;
- 3) Prorrogar o prazo da empreitada pelo período de 52 dias, decorrente da execução de trabalhos complementares, nos termos dos artigos 373.º e 374.º do CCP;
- 4) Aprovar o ajustamento ao plano de trabalhos e respetivo plano de pagamentos, nos termos do n.º 3 do artigo 361.º do CCP;
- 5) Aprovar a minuta da 7.ª adenda ao contrato, nos termos dos artigos 98.º, 311.º e 375.º do CCP.» (Doc.802 NIPG 25310/22)-----

26) Empreitada de remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares – Escola

Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica Integrada de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia – Prorrogação do prazo – Pelouro das Obras Municipais:

Deliberação n.º 951/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 649/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, registo n.º 18361, datada de 13 de setembro de 2022, que se anexa, propõe-se à câmara municipal:

1. Autorizar a prorrogação do prazo da empreitada da “Remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares: Escola Básica D. Luís Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia” pelo período de 78 dias, terminando o prazo da obra em 30 de novembro de 2022;

2. Aprovar a minuta da 1.ª adenda ao contrato em anexo, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.» (Doc.803 NIPG 24374/22)-----

CANDIDATURAS:

27) Candidatura “Apoio ao Equipamento da Equipa Municipal de Sapadores Florestais 06-16B - 2022” – Pelouro dos Fundos Comunitários:-----

Deliberação n.º 952/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 428/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação do Gabinete de Desenvolvimento e Apoio às Empresas n.º 427/22, datada de 14 de setembro de 2022, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a submissão da candidatura “Apoio Ao Equipamento da Equipa Municipal de Sapadores Florestais 06-16B - 2022”» (Doc.804 NIPG 24179/22) -----

28) Candidatura “Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais” – Pelouro dos Fundos Comunitários:-----

Deliberação n.º 953/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 499/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação do Gabinete de Desenvolvimento e Apoio às Empresas n.º 498/22, datada de 27 de setembro de 2022, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a submissão da candidatura “Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais”.» (Doc.805 NIPG 25691/22) -----

29) Candidatura “Proteção e Conservação da Natureza e da Biodiversidade – Melhoria das condições de visitaç o em  reas protegidas de  mbito nacional em Cogest o – Berlenga” – Pelouro dos Fundos Comunit rios:-----

Deliberação n.º 954/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidad es Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pela Coliga  o Democr tica Unit ria, e duas absten  es, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 502/2022) do senhor Presidente da C mara, datada de 28 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva c pia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informa  o do Gabinete de Desenvolvimento e Apoio  s Empresas n.º 501/22,

datada de 27 de setembro de 2022, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a submissão da candidatura “Proteção da Natureza e da Biodiversidade – Melhoria Das Condições De Visitação Da Área Protegida De Âmbito Nacional Em Cogestão - Berlenga”.» (Doc.806 NIPG 25694/22)-----

PROCOLOS:

30) Protocolo de parceria a celebrar entre a Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação E.M., S.A. e o Município de Peniche, para a promoção da plataforma “UniquePATHS” – Pelouro do Turismo:-----

Deliberação n.º 955/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 327/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, datada de 06 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação interna dos Serviços de Turismo, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, celebre a parceria institucional com a empresa Município, para promoção turística do território Peniche.» (Doc.807 NIPG 17993/22)-----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

31) Alteração da titularidade do arrendamento e definição do valor da renda de um fogo, sito no Bairro do Calvário, n.º 116, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social:-----

Deliberação n.º 956/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 497/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social, de 22 de setembro de 2022, com o registo 464/22, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da sua competência definida na alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a proposta de alteração de titularidade do fogo supra referenciado para Maria do Rosário dos Santos Paulo Veríssimo, nos termos do estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo n.º 1106.º, da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, que altera o Novo Regime do Arrendamento Urbano, definido na Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, relativo à transmissão do arrendamento, e aprove a definição do valor de renda de casa para 12,36€ mensais de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 1, do artigo 23.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que altera a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo Regime de Arrendamento Apoiado para Habitação.» (Doc.808 NIPG 25195/22)-----

32) Alteração da titularidade do arrendamento e definição do valor da renda de um fogo, sito no Bairro Valverde, Bloco 12 – 2.º Direito, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social:-----

Deliberação n.º 957/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 425/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação do Setor de Planeamento e Intervenção Social, de 29 de agosto de 2022, com o registo 393/22, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da sua competência definida na alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a proposta de alteração de titularidade do fogo supra referenciado para Maria Figueira dos Santos Vagos, nos termos do estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo n.º 1106.º, da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, que altera o Novo Regime do Arrendamento Urbano,

definido na Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, relativo à transmissão do arrendamento, e aprove a definição do valor de renda de casa para 33,29€ mensais de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 1, do artigo 23.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que altera a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo Regime de Arrendamento Apoiado para Habitação.» (Doc.809 NIPG 22332/22)-----

33) Alteração da titularidade do arrendamento e definição do valor da renda de um fogo, sito no Bairro do Calvário, n.º 111, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 958/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 487/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social, de 19 de setembro de 2022, com o registo 433/22, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da sua competência definida na alínea g) do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a proposta de alteração de titularidade do fogo supra referenciado para Maria Manuela Bem Perceito Raimundo, nos termos do estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo n.º 1106.º, da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, que altera o Novo Regime do Arrendamento Urbano, definido na Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, relativo à transmissão do arrendamento, e aprove a definição do valor de renda de casa para 34,07€ mensais de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 1, do artigo 23.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que altera a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo Regime de Arrendamento Apoiado para Habitação.» (Doc.810 NIPG 24710/22) -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

34) Aquisição de prédio, sito na Rua D. Pedro I, em Ferrel – Pelouro do Património Municipal:

Deliberação n.º 959/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2012/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da DAF com o registo n.º 2001/2022, de 23 de maio de 2022, onde se explica as várias vicissitudes que estiveram pendentes sobre o terreno (prédio urbano) – sito na Rua D. Pedro I em Ferrel.

Considerando a hipótese de resolução mais integra ser a aquisição do terreno pelo Município de Peniche à herança António Antunes Soares – CCH, terreno esse vendido pelo Município de Peniche à referida herança em 23 de novembro de 2005.

Proponho que a Câmara Municipal no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por avocação da competência delegada, no Presidente da Câmara Municipal, nos termos no n.º 2 do artigo 49.º do Código de Procedimento Administrativo, aprove a aquisição do prédio urbano, situado na Rua D. Pedro I, em Ferrel, com o artigo matricial 3437, e descrição na Conservatória do Registo Predial n.º 2079, ambos da Freguesia de Ferrel, com uma área de 474,00 m², pelo valor de 95.000€, a António Antunes Soares – CCH.» (Doc.811 NIPG 22055/22) -----

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:

35) Coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube para organização da Finalíssima do Campeonato Nacional de Surf Esperanças na categoria de Sub 16 – Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 960/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 354/2022) do senhor Vereador

Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o email do Península de Peniche Surf Clube, datado de 26 de agosto de 2022, relativo à coorganização da Finalíssima do Campeonato Nacional de Surf Esperanças na categoria de Sub 16, a realizar nos dias 08 e 09 de outubro 2022 em Peniche, e tendo em conta que a realização de eventos potenciam um retorno elevado para a marca Peniche e que representam um motor para a promoção do território, com diversas inserções nos meios de comunicação social tradicionais e online proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 4 da Cláusula Primeira do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube, no dia 05 de agosto de 2013, aprove que o Município participe na coorganização do evento desportivo, nos termos da informação n.º 346/22, datada de 21 de setembro 2022. Nomeadamente:

- Utilização gratuita pela equipa técnica, atletas, media e estagiários, das instalações do CAR surf, com alojamento e pequeno-almoço, conforme tabela de preços em vigor, aprovada em reunião da CMP de 26 de novembro de 2018 - Deliberação n.º 1452/2018;
- Apoio financeiro extraordinário para suporte ao pagamento de despesas inerentes ao evento, livestream, estadias, alimentação, staff técnico, etc, no valor de 1.000€;
- Licenças capitania;
- Isenção de licenças camarárias, ruído, publicidade, etc;
- Gerador e pagamento do respetivo combustível por parte da CMP;
- 4 wc's químicos (3 Staff e 1 Isolamento) e respetiva limpeza.» (Doc.812 NIPG 22370/22)-----

36) Coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube para a organização do Campeonato Romeno de Surf – Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 961/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 353/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o email do Península de Peniche Surf Clube, datado de 21 de setembro de 2022, relativo à coorganização do Campeonato Romeno de Surf, o “Romanian SurfStyle”, a realizar entre os dias 05 e 10 de outubro 2022 em Peniche. Da mesma forma, tendo em conta que a realização de eventos potenciam um retorno elevado para a marca Peniche, que representam um motor para a promoção do território e que consolidam o posicionamento do destino Peniche na rota de eventos internacionais proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 4 da Cláusula Primeira do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube, no dia 5 de agosto de 2013, aprove que o Município participe na coorganização do evento desportivo, nos termos da informação n.º 347/22, datada de 21 de setembro 2022.

Nomeadamente:

- Licenças capitania;
- Isenção de licenças camarárias, ruído, publicidade, etc;
- Gerador como backup e pagamento do respetivo combustível por parte da CMP.» (Doc.813 NIPG 25078/22)-----

APOIOS DIVERSOS:

37) Atribuição de apoio à Associação Partilha, Ajuda Solidária do Oeste – Banco Alimentar Contra a Fome do Oeste, pelo serviço de distribuição de bens alimentares à população do

concelho de Peniche – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 962/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 496/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o envio de Relatório de Atividades de Contas do Banco Alimentar Contra a Fome do Oeste, Partilha, Ajuda Solidária do Oeste, o qual decorrente de protocolos de cooperação com Instituições Particulares de Solidariedade Social sediadas no concelho de Peniche, presta apoio a municípios em situação de vulnerabilidade social e, considerando que desenvolve a sua atividade com base em várias iniciativas e apoios externos, nomeadamente de natureza económica, geralmente, concedidos através de Autarquias, Segurança Social, Particulares, Empresas e Ministério Público, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, proponho que se conceda um donativo no valor de quinhentos euros, para manutenção do serviço prestado de distribuição de bens alimentares à população do concelho.» (Doc.814 NIPG 23756/22)-----

38) Atribuição de apoio ao Núcleo de Peniche da Liga de Combatentes, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Aniversário do Núcleo – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 963/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 342/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda ao Núcleo de Peniche da Liga de Combatentes o apoio logístico para a organização do Aniversário do Núcleo, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar. Salvar-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (Doc.815 NIPG 24895/22)-----

39) Atribuição de apoio ao Centro de Solidariedade Social, Convívio e Cultura de Geraldês - Rancho Folclórico de Geraldês, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Festival de Folclore de Geraldês 2022 - Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 964/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 360/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a candidatura do Centro de Solidariedade Social, Convívio e Cultura de Geraldês – Rancho Folclórico de Geraldês a solicitar o apoio logístico, para a organização do Festival de Folclore de Geraldês 2022.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que a atividade decorreu no dia 24 de setembro de 2022.

Considerando que a atividade decorrerá antes de poder ser apreciada pela Câmara.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico ao Centro de Solidariedade Social, Convívio e Cultura de Geraldês – Rancho Folclórico de Geraldês,

proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (Doc.816 NIPG 24903/22)-----

40) Atribuição de apoio ao Centro de Solidariedade Social, Convívio e Cultura de Geraldês – Rancho Folclórico de Geraldês, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a Participação no 11.º Festival de Folclore de Forjães – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 965/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 344/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda ao Centro de Solidariedade Social, Convívio e Cultura de Geraldês – Rancho Folclórico de Geraldês o apoio financeiro, no valor de 205,92 €, para as deslocações de Participação no 11.º Festival de Folclore de Forjães, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar.» (Doc.817 NIPG 24922/22)-----

41) Atribuição de apoio ao atleta Daniel Fonseca para participação no Campeonato Europeu de Bodyboard – Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 966/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 359/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o vasto e meritório percurso desportivo do atleta Daniel Fonseca. Tendo em conta que o ETB Gran Canária Pro Canárias 2022 irá definir o campeão Europeu na modalidade de Bodyboard. Considerando que a participação do Daniel Fonseca reforça a posição internacional de Peniche como território de excelência para a prática e o treino de desportos de surf. Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio financeiro de 490 euros ao atleta Daniel Fonseca para a participação no ETB Gran Canária Pro Canárias 2022, Campeonato Europeu de Bodyboard que se realizará de 29 de setembro a 02 de outubro de 2022, em Gran Canária – Ilhas Canárias.» (Doc.818 NIPG 23840/22)-----

42) Atribuição de apoio ao atleta Rodrigo Coelho, para participação no Campeonato do Mundo na modalidade de Ginástica e Trampolim – Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 967/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 358/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o meritório curriculum do atleta Rodrigo Coelho em representação da Serrana - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Serra d'El-Rei. Tendo em conta que na época desportiva 2021/2022 o Rodrigo Coelho sagrou-se Campeão Nacional da modalidade e que pela segunda vez é convocado para representar a Seleção Nacional. Considerando que o apoio ao Rodrigo Coelho, na participação no Campeonato do Mundo Por Grupo de idades na Modalidade de Ginástica de Trampolim, está em linha com as políticas de desenvolvimento desportivo do Município. Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do

n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio financeiro de 900 euros ao atleta Rodrigo Coelho para a participação no Campeonato do Mundo por Grupo de idades na Modalidade de Ginástica de Trampolim que se realizará de 20 a 30 de novembro de 2022, em Sofia – Bulgária.» (Doc.819 NIPG 23729/22)-----

43) Atribuição de apoio à Polícia de Segurança Pública, para a visita, no âmbito do “Encontro Internacional de Polícias Motards” – Pelouro do Turismo:-----

Deliberação n.º 968/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 328/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o pedido da organização do Encontro Internacional de Polícias Motards a solicitar apoio à Câmara Municipal de Peniche.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que a atividade decorrerá nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022.

Considerando que não havia tempo útil para submeter este pedido de apoio na reunião de Câmara anterior à realização do evento.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à organização do Encontro Internacional de Polícias Motards, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (Doc.820 NIPG 17924/22) -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

44) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 969/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, relativos às alterações permutativas ao orçamento do Município de Peniche, registadas sob o n.º 2150 e 2153/2022 (modificação n.º 16 e 17 de 2022).-----

45) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal:-----

Deliberação n.º 970/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimentos dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, referentes ao mês de agosto de 2022, n.ºs 502, 1861, 1871, 1872, 1930, 1933, 1937, 1957, 1960, 1962, 1990, 2016/2022. -----

DIVERSOS:

46) Exposição escrita em nome de Condopeniche – Gestão de Condomínios, relativo ao pedido para remoção de estrutura e painel publicitário: -----

Deliberação n.º 971/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação registada sob o n.º 14203/2022, datada de 13 de julho de 2022, relativa à Exposição escrita em nome de Condopeniche – Gestão de Condomínios, relativo ao pedido para remoção de estrutura e painel publicitário. (NIPG 11496/22) -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 972/2022: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e cinquenta e oito minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
